

presente o seu Officio de 20 de Outubro proximo passado, (*) instando pela decizão das duvidas que se tem suscitado sobre os limites dessa Provincia: Houve por bem, por Portaria desta mesma data, Ordenar á Mesa do Dezembargo do Paço, que á vista do que nelle se expõe e das antecedentes Representaçoens sobre este mesmo objecto, consultasse com urgencia, dando conta do que tiver praticado é da causa porque tem havido tanta demora no cumprimento e decizão das anteriores ordens sobre este mesmo objecto. Palacio do Rio de Janeiro em 7 de Novembro de 1821. — *Francisco José Vieira.*

b—AVISO REGIO, 1822.

Manda Sua Alteza Real o Principe Regente pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino participar ao Governo Provisorio da Provincia de São Paulo, que Lhe foi presente o seu Officio de 21 de Dezembro proximo passado, em que representa que estando felizmente a ultimar-se o negocio da demarcação dos limites divisorios entre a referida Provincia e a de Minas, por accordo amigavel dos respectivos Governos, parece acertado que se suspenda qualquer outra providencia que se tiver tomado a este respeito: E Considerando o Mesmo Senhor no que se expoem no citado Officio: Houve por bem ordenar, na data desta, ao Dezembargo do Paço a suspensão da Consulta a que lhe mandara proceder sobre este assumpto, por ser absolutamente desnecessaria logo que pôde terminar-se esta antiga questão, por meio de commissarios nomeados por ambos os Governos, entre os quaes vê Sua Alteza Real, com singular satisfação, reinar a saudavel harmonia e união que resulta da sabedoria dos principios que regulão seus procedimentos. Palacio do Rio de Janeiro em 3 de Janeiro de 1822.—*Francisco José Vieira.*

(*) Não se encontra mais no Archivo de São Paulo o livro contendo a correspondencia do Governo Provisorio com o do Rio de Janeiro e Ouro Preto. (N. da R.)

